## Clipping n º 1244

, 09 Dezembro 2013 - 10:56:56

Est údio holand ês cria a menor gr áfica do mundo A menor gr áfica do mundo do est údio Letterproeftuin A última edi ç ão do International Poster and Graphic Design Festival de Chaumont, realizada neste ano, apresentou a menor gr áfica do mundo, projeto do est údio holand ês Letterproeftuin. Criada especialmente para o festival, as mini-impressoras possibilitam a cria ç ão de pequenos cartazes e livros. Conhe ça a menor gr áfica do mundo clicando aqui. RV&A

Jovens ainda preferem livros em papel Uma pesquisa realizada pela ag ência londrina Voxburner revelou que a "gera ç ão dos smartphones" ainda n ão abandonou os formatos tradicionais de consumo de produtos culturais como livros, filmes e m úsica. De acordo com o estudo, o formato em papel dos livros ainda é a melhor op ç ão para a maioria dos jovens, ocupando primeiro lugar na lista com 62% de prefer ência. Jornais e revistas ainda s ão lidos por 47%. A ag ência solicitou que os entrevistados explicassem por que preferiam as vers ões f ísicas. Do total, 51% declarou que "gosta de segurar o produto". "N ão fico restrito a um dispositivo em particular" foi a segunda mais votada, com 20%. A "facilidade em compartilhar o livro" foi escolhida por 10% dos participantes. "Posso vender depois de ler" ficou em último, com 6%. Entre os coment ários espont âneos, havia argumentos como "gosto do cheiro", "eu coleciono" e at é "gosto de estantes cheias". Celulose Online

Conven ç ão 87 da OIT ser á reexaminada pelo senador Paulo Paim Na Comiss ão de Assuntos Sociais foi retirado de pauta quarta-feira (4) para reexame, a Conven ç ão 87 relativa à Liberdade Sindical e à Prote ç ão do Direito Sindical da Organiza ç ão Internacional do TrabalhoNa Comiss ão de Assuntos Sociais (CAS) foi retirado de pauta nesta quarta-feira (4) para reexame o PDS 16/84 que aprova o texto da Conven ç ão 87 relativa à Liberdade Sindical e à Prote ç ão do Direito Sindical, adotada em S ão Francisco em 1948 por ocasi ão da 31 a Sess ão da Confer ência Internacional do Trabalho, da Organiza ç ão Internacional do Trabalho. Parecer No colegiado foi colocado para vota ç ão o parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), pela aprova ç ão. A mat éria ainda deve ser votada no plen ário do Senado Federal.Leia o parecer apresentado na comiss ão Dilma regulamenta aposentadoria para pessoas com defici ência A presidenta, Dilma Rousseff, assinou decreto que regulamenta a Lei Complementar 142/13, que garante aposentadoria especial para pessoas com defici ência. A cerim ônia foi realizada no Pal ácio do Planalto, na ter ça-feira (2), em Bras ília. De S ão Paulo, o prefeito da capital, Fernando Haddad, e o Ministro da Sa úde, Alexandre Padilha, participaram do evento por teleconfer ência e anunciaram a inaugura ç ão dos centros especializados para atender pessoas com defici ência. Em seu discurso, Dilma parabenizou Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Defici ência e afirmou que uma d ívida est á sendo paga. "N ós estamos saldando uma d ívida, pois essa quest ão era para ser regulamentada desde a constitui ç ão de 1988". "Defici ência n ão é invalidez, n ão é doen ça e deve ser respeitada", completou a presidenta. Dilma refor çou que os par âmetros para concess ão da aposentadoria ser ão delimitados ap ós a realiza ç ão de uma avalia ç ão funcional, que vai levar em conta, al ém da defici ência, as condi ç ões de vida da pessoa. Foram delimitados tr ês tipos de aposentadoria, definidos de acordo com a gravidade da defici ência (leve, moderada e grave). De acordo com a Lei, o grau de defici ência ser á atestado por per ícia do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As exig ências para obten ç ão do benef ício foram definidas da seguinte forma: 

§25 anos de tempo de contribui ç ão, para

homens, e 20 anos, para mulheres, no caso de segurado com defici ência grave; ð§29 anos de tempo de contribui ç ão (homem) e 24 anos (mulher) no caso de segurado com defici ência moderada; ő§33 anos de tempo de contribui ç ão (homem) e 28 anos (mulher) no caso de segurado com defici ência leve; ou ő§60 anos de idade (homem) e 55 anos de idade (mulher) independentemente do grau de defici ência, desde que cumprido tempo m ínimo de contribui ç ão de 15 anos e comprovada a exist ência de defici ência durante igual per íodo. Segundo dados do censo demogr áfico de 2010, realizado pelo IBGE, 45,6 milh ões de brasileiros declararam ter alguma defici ência. Desse total, pelo menos 17 milh ões ser ão beneficiados.Nesta manh ã, por meio de seu perfil no Twitter, Dilma exaltou o Dia Internacional de Luta das Pessoas com Defici ência e ressaltou que a busca pelos direitos das pessoas com defici ência é uma batalha di ária, que exige compromissos para toda a vida. A presidenta tamb ém comentou a san ç ão da lei. "Regulamentamos o direito de trabalhadoras e trabalhadores com defici ência contribu írem por um tempo menor para a previd ência". Contribui ç ão Em situa ç ões graves, o tempo de contribui ç ão passa a ser de 25 anos para homens e 20 para mulheres. Em casos moderados exige 29 anos de contribui ç ão para homens e 24 para mulheres. E para os segurados que têm defici ência leve, são 33 anos para os homens e 28 para as mulheres. As pessoas com defici ência tamb ém podem se aposentar aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos, se mulher, para qualquer grau de defici ência, desde que tenham contribu ído por pelo menos 15 anos e comprovem a exist ência da defici ência pelo mesmo per íodo. Se o segurado aposentar por tempo de contribui ç ão, o valor do benef ício ser á de 100%. J á no caso de aposentadoria por idade, o benef ício ser á de 70% do sal ário, mais 1% para cada 12 contribui ç ões mensais. (Fonte:Portal Brasil)Leia íntegra da Lei Complementar 142/13 Jorge Caetano Ferminoþÿþÿ